

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 850/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: João Monteiro da Silva. CARGO: Agente de Portaria. MATRÍCULA: 11720/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Porto de Móz/PA. OBJETIVO: Dar apoio aos servidores para acompanhar o diretor em reuniões referente ao Programa Água para Todos. PERÍODO: 18 a 21/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 854/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Renildo Viana de Castro CARGO: Gerente de Transporte MATRÍCULA: 55586644/3. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Bragança, Capanema, Capitão Poço e Quatipuru/PA. OBJETIVO: Visita Técnica e Fiscalização do Patrimônio. PERÍODO: 19 a 23/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 855/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Diego Marco de Carvalho Costa CARGO: Coordenador MATRÍCULA: 8401535/1 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Bragança, Capanema, Capitão Poço e Quatipuru/PA. OBJETIVO: Visita Técnica e Fiscalização do Patrimônio. PERÍODO: 19 a 23/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 856/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Etienne Valéria de Abreu Lima. CARGO: Gerente. MATRÍCULA: 5904405/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Bragança, Capanema, Capitão Poço e Quatipuru/PA. OBJETIVO: Visita Técnica, verificação e Fiscalização de Patrimônio. PERÍODO: 19 a 23/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 857/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Fábio Aquino Coelho CARGO: Supervisor MATRÍCULA: 5966174-1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Bragança, Capanema, Capitão Poço e Quatipuru/PA. OBJETIVO: Visita Técnica, verificação e Fiscalização de Patrimônio. PERÍODO: 19 a 23/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 987606

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 847/2023 – BENEFICIÁRIO: Renildo Viana de Castro ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 987820

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 767, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir

às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Baião, abrangendo uma área de 2.343,4699 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/954031.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 2.343,4699 ha (dois mil, trezentos e quarenta e três hectares, quarenta e seis ares e noventa e nove centiares), inserida no Município de Baião denominada GLEBA VILA CARDOSO – PARTE 02, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco D3D-M-8152, de coordenada N = 9.678.573,06m e E = 654.120,90m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste) do Ramal do Angelim de Baixo, com a seguinte distância 28,78 m e azimute plano 121°19'17” até o marco D3D-V-9675, de coordenada N = 9.678.558,06m e E = 654.145,46m; 43,89 m e azimute plano 119°39'25” até o marco D3D-V-9676, de coordenada N = 9.678.536,31m e E = 654.183,56m; 37,79 m e azimute plano 119°46'44” até o marco D3D-V-9677, de coordenada N = 9.678.517,51m e E = 654.216,33m; 46,37 m e azimute plano 119°10'42” até o marco D3D-V-9678, de coordenada N = 9.678.494,86m e E = 654.256,79m; 51,42 m e azimute plano 119°00'56” até o marco D3D-V-9679, de coordenada N = 9.678.469,84m e E = 654.301,70m; 52,11 m e azimute plano 122°38'15” até o marco D3D-V-9680, de coordenada N = 9.678.441,70m e E = 654.345,56m; 54,35 m e azimute plano 118°49'08” até o marco D3D-V-9681, de coordenada N = 9.678.415,45m e E = 654.393,14m; 53,08 m e azimute plano 113°40'46” até o marco D3D-V-9682, de coordenada N = 9.678.394,08m e E = 654.441,71m; 51,41 m e azimute plano 113°02'15” até o marco D3D-V-9683, de coordenada N = 9.678.373,88m e E = 654.489,00m; 53,41 m e azimute plano 120°49'38” até o marco D3D-V-9684, de coordenada N = 9.678.346,47m e E = 654.534,83m; 50,45 m e azimute plano 116°16'09” até o marco D3D-V-9685, de coordenada N = 9.678.324,08m e E = 654.580,02m; 44,94 m e azimute plano 113°39'11” até o marco D3D-V-9686, de coordenada N = 9.678.306,01m e E = 654.621,16m; 47,61 m e azimute plano 122°51'33” até o marco D3D-V-9687, de coordenada N = 9.678.280,14m e E = 654.661,13m; 40,24 m e azimute plano 126°35'51” até o marco D3D-V-9688, de coordenada N = 9.678.256,09m e E = 654.693,39m; 42,28 m e azimute plano 129°11'59” até o marco D3D-V-9689, de coordenada N = 9.678.229,35m e E = 654.726,13m; 41,95 m e azimute plano 128°22'38” até o marco D3D-V-9690, de coordenada N = 9.678.203,25m e E = 654.759,00m; 42,93 m e azimute plano 117°45'49” até o marco D3D-V-9691, de coordenada N = 9.678.183,22m e E = 654.796,93m; 39,07 m e azimute plano 117°13'37” até o marco D3D-V-9692, de coordenada N = 9.678.165,31m e E = 654.831,65m; 37,57 m e azimute plano 118°24'49” até o marco D3D-V-9693, de coordenada N = 9.678.147,37m e E = 654.864,67m; 36,67 m e azimute plano 104°48'05” até o marco D3D-V-9694, de coordenada N = 9.678.137,98m e E = 654.900,12m; 38,54 m e azimute plano 102°08'50” até o marco D3D-V-9695, de coordenada N = 9.678.129,83m e E = 654.937,78m; 39,99 m e azimute plano 90°13'13” até o marco D3D-V-9696, de coordenada N = 9.678.129,62m e E = 654.977,78m; 43,21 m e azimute plano 90°26'50” até o marco D3D-V-9697, de coordenada N = 9.678.129,22m e E = 655.020,97m; 53,67 m e azimute plano 94°14'02” até o marco D3D-V-9698, de coordenada N = 9.678.125,18m e E = 655.074,46m; 49,97 m e azimute plano 92°59'45” até o marco D3D-V-9699, de coordenada N = 9.678.122,53m e E = 655.124,38m; 47,86 m e azimute plano 93°29'38” até o marco D3D-V-9700, de coordenada N = 9.678.119,55m e E = 655.172,14m; 45,07 m e azimute plano 98°51'37” até o marco D3D-V-9701, de coordenada N = 9.678.112,54m e E = 655.216,65m; 46,27 m e azimute plano 100°05'42” até o marco D3D-V-9702, de coordenada N = 9.678.104,37m e E = 655.262,21m; 41,45 m e azimute plano 99°28'01” até o marco D3D-V-9703, de coordenada N = 9.678.097,52m e E = 655.303,08m; 41,16 m e azimute plano 99°37'22” até o marco D3D-V-9704, de coordenada N = 9.678.090,58m e E = 655.343,64m; 49,01 m e azimute plano 107°48'32” até o marco D3D-V-9705, de coordenada N = 9.678.075,53m e E = 655.390,27m; 49,84 m e azimute plano 110°02'25” até o marco D3D-V-9706, de coordenada N = 9.678.058,40m e E = 655.437,07m; 47,52 m e azimute plano 101°15'28” até o marco D3D-V-9707, de coordenada N = 9.678.049,07m e E = 655.483,64m; 45,65 m e azimute plano 121°22'59” até o marco D3D-V-9708, de coordenada N = 9.678.025,24m e E = 655.522,58m; 23,96 m e azimute plano 110°00'59” até o marco D3D-P-9650, de coordenada N = 9.678.017,01m e E = 655.545,10m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul) do Ramal do Angelim de Cima, com a seguinte distância 29,17 m e azimute plano 189°00'57” até o marco D3D-V-9709, de coordenada N = 9.677.988,22m e E = 655.540,49m; 80,15 m e azimute plano 185°19'41” até o marco D3D-V-9710, de coordenada N = 9.677.908,45m e E = 655.532,95m; 89,03 m e azimute plano 178°04'20” até o marco D3D-V-9711, de coordenada N = 9.677.819,45m e E = 655.535,83m; 80,37 m e azimute plano 177°55'46” até o marco D3D-V-9712, de coordenada N = 9.677.739,14m e E = 655.538,64m; 67,81 m e azimute plano 178°43'17” até o marco D3D-V-9713, de coordenada N = 9.677.671,36m e E = 655.540,06m; 74,39 m e azimute plano 189°08'57” até o marco D3D-V-9714, de coordenada N = 9.677.597,93m e E = 655.528,16m; 75,32 m e azimute plano 190°45'09” até o marco D3D-V-9715, de coordenada N = 9.677.523,96m e E = 655.514,02m; 77,56 m